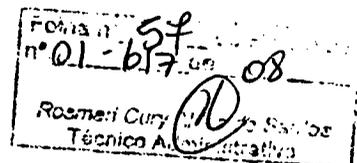




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.222 DE 28 DE junho DE 2010.

Denomina Praça Erondino José de Carvalho o espaço público inominado delimitado pelas ruas Saldanha de Oliveira e Gercino Garcia do Nascimento, no Distrito da Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Erondino José de Carvalho o espaço público delimitado pelas ruas Saldanha de Oliveira e Gercino Garcia do Nascimento (Setor 307 - Quadra 34), no Distrito da Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb